



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPE nº PCI 1519/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

SRPC/NRP/Diretoria/Gerência: PCI/SRCCO/NRXXRE (XANXERÊ)

Gestor responsável: Dionatan Vidal Lopes Machado

Responsável pela elaboração do termo de referência: Luiz Carlos M. Faisca

E-mail: Dionatan.machado@policiacientifica.sc.gov.br

Telefone: 49 3382-2195

2. OBJETO E QUANTIDADES

Descrição: Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores para a nova sede do NRXXRE, com a realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva, para o elevador da Marca JS.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS	Un.	Qtd.	Valor de Referência Unitário (R\$)	Valor de Referência Total (R\$)
01	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva de elevador com a marca JS	Mensal	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
TOTAL:					R\$ 4.320,00

3. NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá ser adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e



empresas de pequeno porte (EPP), com algumas exceções elencadas no art. 49. Na pesquisa mercadológica foi respeitada a preferência por empresas enquadradas como ME/EPP?

- Sim
 Não

5.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Não será exigida vistoria.
 Vistoria facultativa
 Vistoria obrigatória

JUSTIFICATIVA: Como se trata de serviço, o que é relevante para análise dos proponentes são as características técnicas do elevador a qual todos tem acesso.

5.3. Será admitida a participação de consórcios?

- Sim
 Não

Justificativa: O serviço será realizado de uma única vez

5.4. Será admitida a participação de cooperativas?

- Sim
 Não

5.5. Será admitida a subcontratação?

- Sim
 Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

5.6. Parcelamento da contratação:

Não se aplica

5.7. Os recursos para a contratação são provenientes de convênio com alguma instituição (ex: TJSC, MPSC)?

- Não
 Sim.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços, como prospectos, laudos, catálogos, licenças, etc):

- Sim
 Não

Se sim, quais? _____

6.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):



Não

Sim, no prazo de ____ (XXXXXX) dias, no setor e local abaixo descrito:

Diretoria/Gerência/Superintendência/Núcleo:
Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos	Quantidade

6.3 Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

6.4 Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

6.5 Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo:

Menor preço

Maior desconto

Para fins de habilitação, comprovar os seguintes requisitos:

7.2 Serão exigidos documentos adicionais de qualificação técnica do fornecedor melhor classificado na disputa de preços?

Não

ART emitida previamente para outros serviços (anotação de responsabilidade técnica) (detalhar):

--

Comprovação de aptidão para o fornecimento/prestação de bens/serviços equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (detalhar):

--

Prova de registro ou inscrição da **empresa ou profissional autônomo** na entidade profissional competente:

--



() Prova de registro ou inscrição do **responsável técnico** da empresa em entidade profissional competente:

() Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:

() Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

() Outros documentos:

7.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.)

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)

(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.



(X) Prova de inexistência de ações falimentares em geral em tramitação (Recuperação Judicial, Extrajudicial e falência), por meio de certidão emitida no site do Tribunal de Justiça da sede da empresa.

(X) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Prazo de entrega/execução

O serviço será mensal com execução imediata em até 30 dias após assinatura do contrato de prestação de serviço de manutenção.

8.2 Forma de entrega/fornecimento

- () integral
() parcelado
(X) continuado

8.3 Local, horário e endereço de entrega/execução

Local: O serviço será executado na nova sede da Polícia Científica de Xanxerê, na Rua Euclides Hack, em frente ao IFSC de Xanxerê – Bairro Veneza – Cep 89820-000..

Horário: A data e horário serão definidos de forma a não comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados.

8.4 É necessário prever validade do produto entregue?

- (x) Não
() Sim.

8.5 Garantia da execução do contrato:

- (x) Não
() Sim.

8.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- () Garantia legal (Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor)
() Garantia específica: _____.
(X) Garantia e /ou assistência técnica

Especificar condições:

Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão apresentar garantia de no mínimo 1 ano, uma vez que o elevador é novo e está sendo instalado concomitante a inauguração do novo Núcleo de Polícia Científica de Xanxerê.



8.7 Forma de fornecimento/regime de execução

A forma de fornecimento/regime de execução será conforme estabelecido na minuta do contrato ou da autorização de fornecimento/serviço anexa ao edital.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Da contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação;;
- b) entregar os produtos/executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o que for necessário para o funcionamento do elevador dentro da garantia;
- e) providenciar a correção das deficiências apontadas pelo contratante na execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- h) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- i) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços/entrega dos produtos;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando imediatamente o Contratante em caso de alteração;
- m) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização;
- n) Incluir obrigações específicas de acordo com o objeto contratual se necessário

9.2 Da contratante:

Obriga-se a contratante:

- a) comunicar à contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues/serviços prestados;
- b) efetuar o pagamento de acordo com a forma estipulada no contrato ou autorização;



- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue/serviço prestado pela contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização.
- i) Incluir obrigações específicas de acordo com o objeto contratual se necessário

10. CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

10.1 Vigência

(x) O contrato terá vigência da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31/12/2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação será de contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na mesma lei.

10.2 Gestão e Fiscalização

O contrato será fiscalizado/gerido pelos servidores abaixo relacionados, devendo a fiscalização e gestão serem exercidas conforme estipulado na instrução normativa 14/2025 da SEA ou documento que venha a substituí-la:

Fiscal da execução

Nome: DIONATAN VIDAL LOPES MACHADO
Cargo: Perito Oficial Criminal
Matrícula: 0728304-0-01
E-mail:
Dionatan.machado@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 49 3382-2195

Suplente do fiscal

Nome: ATÍLA BOMFIM FERNANDES
Cargo: Perito Oficial Criminal
Matrícula: 717.538-8
E-mail: atila.fernandes@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 49 3382-2195

Gestor do contrato

Nome: SILVANA REGINA OGLIARI SCHURHAUS
Cargo: Perita Oficial Criminal
Matrícula: 3658643
E-mail:
Silvana.schurhaus@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 49 3382-2195

Suplente do gestor

Nome: DEBORA MANFRO CARAMORI
Cargo: Agente de Polícia Científica
Matrícula: 931392-3
E-mail: debora.caramori@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 49 3382-2195



11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Prazo de troca/retificação de bens/serviços rejeitados: Não se aplica.

11.2 Prazo do recebimento provisório do produto/serviço: Não se aplica.

11.3 Prazo de recebimento definitivo do objeto: Imediato após cada chamada ou manutenção periódica mensal.

11.4 Critérios de medição: Não se aplica

11.5 Prazo de liquidação do documento fiscal: Não se aplica

11.6 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a certificação da nota fiscal.

11.7 Condições de pagamento:

a) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
2. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
3. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
5. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

b) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

c) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

d) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;

e) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil

f) Demais condições constantes na minuta do contrato ou instrumento congênera anexa ao edital.

12. SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e contrato ou instrumento congênera, serão aplicadas as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13. VALOR ESTIMADO

O valor máximo total estimado será de **R\$ 4320,00**

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme análise orçamentária e/ou pré-empenho emitidos pela Gerência de Gestão de Fundos, constando seus dados na minuta contratual ou instrumento congênera.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15. RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES

Nome: DIONATAN VIDAL LOPES MACHADO

E-mail: Dionatan.machado@policiacientifica.sc.gov.br

Contato: 51 98266-6099

DIONATAN VIDAL LOPES MACHADO
Cargo Perito Oficial Criminal
Matrícula 0728304-0-01



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4DB28IM1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS MARANHÃO FAÍSCA (CPF: 797.XXX.009-XX) em 21/05/2026 às 06:17:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:43 e válido até 30/03/2118 - 12:44:43.

(Assinatura do sistema)



DIONATAN VIDAL LOPES MACHADO (CPF: 027.XXX.750-XX) em 21/05/2026 às 10:41:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/07/2024 - 15:35:52 e válido até 17/07/2124 - 15:35:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDAxNTE5XzE1MjBfMjAyNi80RElyOEINMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00001519/2026** e o código **4DB28IM1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.